



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 279/2024

Processo Número: **16702/2024** | Data do Protocolo: 25/06/2024 18:21:55



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003900320032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que se oficie o Exmo. Senhor Dr. Eleuses Paiva, Secretário de Estado da Saúde, requisitando-lhe as seguintes informações referentes aos serviços prestados pelo Ambulatório Médico de Especialidades (AME) do Município de Taboão da Serra/SP.

1. Por qual motivo há tanta demora no agendamento para realização de exames?
2. Por qual motivo há tanta demora para realização de consultas médicas?
3. Por qual motivo há tanta demora para realização de consultas médicas na área de oftalmologia?

JUSTIFICATIVA

Tem sido frequentes as reclamações da população, residente no município de Taboão da Serra, devido ao tempo absurdo de espera para realização de exames e consultas médicas. Pacientes relatam espera de mais de um ano para realização de um exame de audiometria.

Além disso, há longa demora para realização de exames de ultrassom, inclusive nos casos graves e urgentes de pacientes em tratamento do câncer.

Pacientes idosos necessitando de consultas para tratamento do glaucoma e cirurgias de catarata, aguardam, sem previsão, por atendimento, sequer conseguem agendamento de consultas com estas finalidades.

De acordo com o Art. 196 da Constituição Federal de 1988, "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Portanto, é preciso que sejam tomadas medidas urgentes para que a população possa ser atendida e não fiquem sem a devida assistência à saúde.

Justifica-se o presente requerimento pela prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento do interesse público.

Enio Tatto



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003500300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Enio Tatto** em **25/06/2024 18:19**

Checksum: **D2ABA16EEFEFC1C11EA93845D1052C49437D3CA8AD31876099F0F859263469A8**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300030003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.